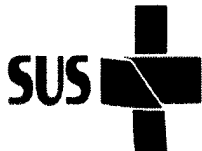


**CREDEQ**

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química  
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

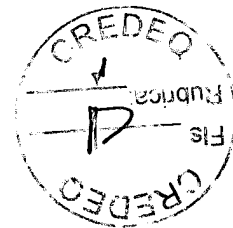


SUS



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

**GOIÁS**  
ESTADO INOVADOR



# PROCESSO DE COMPRAS

## Nº108/2016

# PASTA COM

# BOLSA

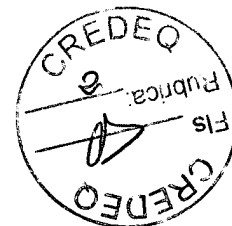
Memorando n. 82/2016 / SAF – CREDEQ

Goiânia, 22 de julho de 2016.

A

**Saete Maria de Sousa Reais**  
Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

Assunto: **Pasta Orelha.**



Senhora Diretora,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:


Descrição do objeto (bem ou serviço)	Pasta com Bolsa		
Especificações:	• PASTA ORELHA COM VINCO 4X0 CORES TINTA ESCALA TRIPLEX SUPERA 250G CHAPA CPTCORTE/VINCO PLASTIFICADOR=1LADO		
Quantidade:	2000		
Justificativa:	Necessidade de movimentação e guarda dos memorandos e outros documentos internos e externos.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Atenciosamente,

  
**Alberto Jose de Faria Filho**  
Supervisor Administrativo Financeiro

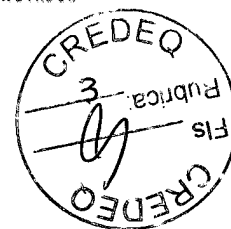
( ) Não autorizo a cotação.

Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

  
**Saete Maria de Sousa Reais**  
Diretoria Adm. e Financeiro

**EDITAL**

**Processo de compras Numero 108/2016**



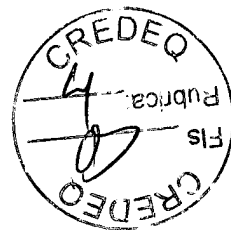
O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 03/08/2016 recebera propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto (bem ou serviço)		Pasta com Bolsa		
Especificações:	• PASTA ORELHA COM VINCO 4X0 CORES TINTA ESCALA TRIPLEX SUPERA 250G CHAPA CPTCORTE/VINCO PLASTIFICADOR=1LADO			
Quantidade:	2000			
Justificativa:	Necessidade de movimentação e guarda dos memorandos e outros documentos internos e externos.			
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência	
		X		

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: [COMPRAS@credeq-go.org.br](mailto:COMPRAS@credeq-go.org.br), até o dia 03/08/2016 as 13:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 03/08/2016 as 13:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:



Art 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor

Documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos.

1. Contrato social registrado
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral)
3. Certidão negativa (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL)
4. Alvará de funcionamento.

\*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

AS ENTREGAS DEVEM OBEDECER AOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO.

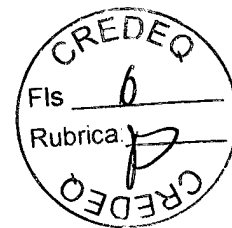
1. PERÍODO DA MANHÃ DAS 08:00 AS 11:00.
2. PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 AS 16:00.

Dúvidas e esclarecimentos:  
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)



Goiânia, 29 de julho de 2016.

Supervisão de Compras e Logística



**JUSTIFICATIVA**

Após expiração do prazo da publicação de edital, não obtivemos nenhuma proposta, nem mesmo via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscará a melhor proposta no mercado para compras do processo 108/2016 para atender em tempo hábil o Memorando n.82/2016/SAF/CREDEQ do dia 22 de julho de 2016.

Goiânia-GO, 04 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line extending to the right.

**GLEYDSON LIMA**  
Supervisor de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

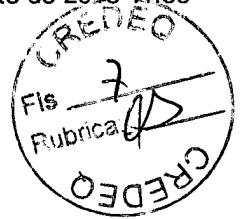


Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

# ORÇAMENTO PASTAS

**megadata Mega** <copiadoramegadata@hotmail.com>  
Para: "cleydson.lima@credeq-go.org.br" <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

16 de agosto de 2016 11:53



### Orçamento

Cliente: Credeq (Cleydson)

**orçamento pastas.jpg**  
793K

Origem	Descrição	Valor
2016-003	Pasta Pastas para o 2º dia de trabalho em sala	R\$ 1.000,00
2016-003	Material para o 2º dia de trabalho em sala	R\$ 2.000,00

Aparição de Colônia, 15 de Agosto de 2016



**(62) 3248-6256**  
**(62) 9194-8410**

E-mail: copiadoramegadata@hotmail.com  
Rua 22 Qd. 05 Lt. 05 - Colina Azul  
Aparecida de Goiânia - Go

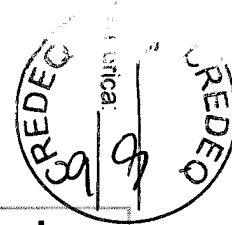
## Orçamento

Cliente: Credeq (Cleydson)

Quant.	Descrição	Preço
2.000 unid.	Pasta Papel couchê 250g c/ verniz, orelha e vinco	R\$ 1.950,00

Aparecida de Goiânia, 16 de Agosto de 2016





## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106

**Nome do Empresário**

ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

3568362

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

GO

**CPF**

823.108.401-06

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/07/2010

### Números de Registro

**CNPJ**

12.299.382/0001-85

**NIRE**

52-8-0017436-7

### Endereço Comercial

**CEP**

74970-555

**Logradouro**

AVENIDA INDEPENDENCIA

**Número**

S/N

**Complemento**

QUADRA: 05; LOTE: 04; SALA: 02;

**Bairro**

COLINA AZUL

**Município**

APARECIDA DE GOIANIA

**UF**

GO

**Ponto de Referência**

PROXIMO BANCO DO BRASIL

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/07/2010

**Código da Atividade Principal**

82.19-9/01

**Descrição da Atividade Principal**

Fotocópias

**Código da Atividade Secundária**

1 32.99-0/02

**Descrição da Atividade Secundária**

Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

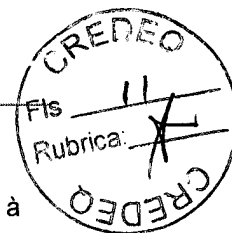
Número do Recibo:

ME26000451

Número do Identificador: 00082310840106

**Data de Emissão:**  
27/07/2016



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.299.382/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: 05; LOTE: 04; SALA: 02;</b>	
CEP <b>74.970-555</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COLINA AZUL</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>megadatacarlos@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(62) 8498-1685</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/08/2016** às **13:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.299.382/0001-85  
Certidão nº: 80197614/2016  
Expedição: 16/08/2016, às 13:33:38  
Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.299.382/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

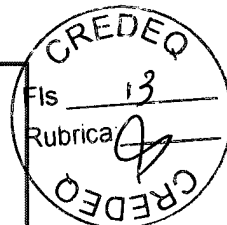
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12299382/0001-85  
**Razão Social:** ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 823108401  
**Endereço:** INDEPENDENCIA QD 05 LT 04 SALA 02 / COLINA AZUL / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74970-555

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2016 a 20/09/2016

**Certificação Número:** 2016082206293291246780

Informação obtida em 31/08/2016, às 10:41:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106**  
**CNPJ: 12.299.382/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:05 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.

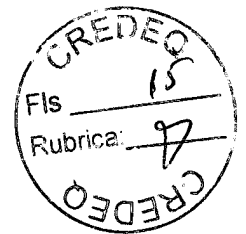
Válida até 11/01/2017.

Código de controle da certidão: **DA72.9BFB.2FCF.2CC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Goiás**  
**Secretaria da Fazenda**  
**Gerencia de Cobrança e Processos Especiais**  
**Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14878274**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CNPJ**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO** **12.299.382/0001-85**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.469.871.365**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2016 HORA: 10:42:7:6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO  
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

## CERTIDÃO NÚMERO 639115

### CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS 82310840106**

CPF/CNPJ: **12299382000185**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA INDEPENDENCIA, Qd. 005, Lt. 0004, Bairro: COLINA AZUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

### "FUNDAMENTO LEGAL:"

**Certifica-se**, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

### FINALIDADE:

### SEGURANÇA:

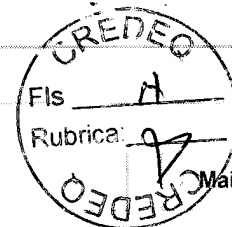
**VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 30 Setembro 2016.**

**EMITIDA: Quarta-feira 31 Agosto 2016 às 10:38:51**

**Código de Validação: 11755639115**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)





E-mail

ESCREVER

Fwd: Marka/Goiânia. Orçamento : 016362.-Credeq Aparecida de GYN Entrada x

Entrada (2)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (20)

Mais



Compras



Faturamento Credeq



**Cleydson Lima**

13:20 (Há 14 minutos)

para mim

Quantidade de 2.000 unidades

Caro cliente,  
Anexo orçamento em PDF.

Atenciosamente

Tony Carlos  
Diretor Administrativo  
62 8553-0000 / 3541-7001  
[tony.carlos@graficamarca.com.br](mailto:tony.carlos@graficamarca.com.br)

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
<https://www.avast.com/antivirus>



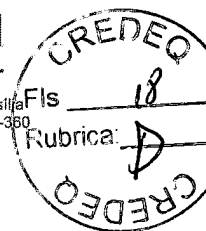
Aparecida de Goiânia, 08/08/2016  
À Credeq Aparecida de GYN  
At. Cleydson  
Fone: (62)9364-7580  
Fax:

Gráfica  
**marka**

62 3541-7001

www.graficamarca.com.br

Av. Anápolis, Qd 29-A, Lote 10 - Vila Brasília  
Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.911-360



Prezado cliente,  
Segue nossa proposta orçamentária para a confecção dos serviços conforme especificações abaixo.  
As condições gerais e contratuais se encontram no verso desta proposta.

**Ítems solicitados do orçamento número: 016362.**

**016362.02 2.000 Pasta Orelha**

47x32.5cm, 4x0 cores, Tinta escala em Triplex Supera 250g. Chapa CTP.  
Corte/vinco, Plastificado Brilho=1 lado(s).

Valor Total: R\$ 2.200,00

Unitário: R\$ 1,10

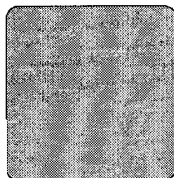
Pgto: 21 dias

Entrega: A combinar

Validade da proposta : 21 dias  
Orçament: Tony Carlos

Atenciosamente,

**Marka Editora Gráfica Ltda**  
Vendedor: Tony Carlos (62)8553-0000



**Dados Bancários:**

Banco Itaú  
Agencia: 6630  
Conta: 02.452-6

Banco Brasil  
Agencia: 3486-X  
Conta: 24.468-6

CNPJ:  
07.306.135/0001-29

*OBS: As quantidades do material poderão variar 5% a mais ou a menos da quantidade de serviços contratada, sendo assim faturado a quantidade final pelo valor unitário. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito ou CTP quando fornecido pelo cliente e nem por erros de arte aprovados e assinados pelo cliente, mesmo que feitos na própria gráfica.*

**ATENÇÃO: A ESPESSURA E RESISTENCIA DO PAPEL, MESMO EM GRAMATURAS IGUAIS, PODEM SOFRER VARIAÇÕES, DE ACORDO COM O FABRICANTE.**

Favor conferir os dados de faturamento na aprovação do orçamento.

**NÃO CANCELAMOS NOTAS FISCAIS.**

Autorizo a confecção dos ítems acima assinalados,

**Associação Comunidade Luz da Vida**

**www.graficamarca.com.br - Fone: 62 3541-7001**

CNPJ: 07.306.135/0001-29 Insc. Estadual: 10.388.921-3

Av. Anápolis, Quadra 29-A, Lote 10 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.911-360



CONCEITO Assessoria Contábil  
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569  
E-mail: contascont@yahoo.com.br

**3ª Alteração Contratual**  
**Empresa: Marka Editora Gráfica Ltda. Me**  
**CNPJ/MF 07.306.135/0001-29**  
**NIRE 52202182854 em 05/04/2005**

**Tony Carlos de Sousa Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Petrolina – GO, nascido em 14/02/1983, filho de: Antonio Carlos de Sousa e de Bertolina Leite de Sousa, portador da Cédula de Identidade 4.138.226 / 2ª Via SPT – GO (23/09/04), inscrito no CPF/MF sob o nº 979.483.221-91, residente na Rua Jequitibá, s/n, QD. 18, LT. 16, C-05, CEP 74.885-270 Jardim Mariliza, Goiânia – GO, e **Bertolina Leite de Sousa**, brasileira, viúva, empresária, natural de São Francisco – GO, nascido em 11/11/1961, filha de: Henrique Leite de Moraes e de Valdivina Lauredo de Moraes, portador da Cédula de Identidade 1.882.726 SSP-GO (13/10/86), inscrita no CPF/MF 643.666.691-53, residente na Rua Jequitibá s/n, QD. 18, LT. 16, C-05, CEP 74885-270, Jardim Mariliza, Goiânia – GO, únicos sócios componentes do quadro societário da empresa:

**Marka Editora Gráfica Ltda. Me**, com sede na Rua 1018, nº 300, QD. 42, LT. 23, CEP 74.820-310, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF 07.306.135/0001-29, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52202182854, em 05/04/2005, primeira alteração arquivada sob o nº 52070788448, em 06/07/2007 e 2ª Alteração Contratual arquivada sob o nº 52080705847 em 30/05/2008. Resolvem de comum acordo alterar mais uma vez seu contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª) Da Sede Social:

A Sede Social passa a ser: **Av. Anápolis s/n Quadra 29-A, lote 10, CEP=74.911-360, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO**

2ª) Das Demais Cláusulas:

Todos: Cláusulas, parágrafos, itens e condições do contrato social e da primeira que não foram por esta, modificados continuarão em pleno vigor.

**Da Consolidação Contratual**

**I – Da Denominação e Sede Social: Marka Editora Gráfica Ltda. Me**  
**; A sede é na Av. Anápolis s/n Quadra 29-A, lote 10, CEP=74.911-360, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO**

**II – Do Objeto Social: Edição e Impressão de Produtos Gráficos;**  
**Edição de Livros Jornais e revistas;**  
**Impressão de Materiais para uso Industrial, Comercial e Publicitário.**



CONCEITO Assessoria Contábil  
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569  
E-mail: contascont@yahoo.com.br

**III – Do Capital Social:** O Capital social é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizado em moeda corrente do País, assim representado e distribuído entre os sócios:

Sócios:	R\$	Cotas	%
Tony Carlos de Sousa Filho	76.000,00	76.000	95,00
Bertolina Leite de Sousa	4.000,00	4.000	5,00

**IV – Da responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**V – Da Cessão de Cotas:** As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual sempre tem preferência na aquisição, proporcionalmente ao valor das cotas subscritas, em igualdade de condições e preço.

**VI – Do Prazo de Duração e Início de Atividades:** O prazo de duração sociedade é indeterminado e teve início em 01/04/2005..

**VII – Da Administração:** A Administração da sociedade fica a cargo do Sócio: **Tony Carlos de Sousa Filho**, obedecendo ao parágrafo único do artigo 1.060, do código Civil, sendo que uso da denominação social será exercida individualmente pelo sócio administrador, vedado o emprego para fins estranhos à sociedade, tais como: abono, avais e fianças a favor de terceiros.

**VIII – Do Exercício Social:** Ao término de cada exercício Social, em 31 de Dezembro o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

**IX – Das Deliberações Sociais:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**X – Da Exclusão de Sócios:** Exclusão, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



CONCEITO Assessoria Contábil  
Tel. / Fax (62) 3249-0196 e 32827569  
E-mail: contascont@yahoo.com.br

**XI – Da Abertura de Filiais:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**XII – Da Retirada Pro - Labore:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XIII – Desimpedimento dos Sócios:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

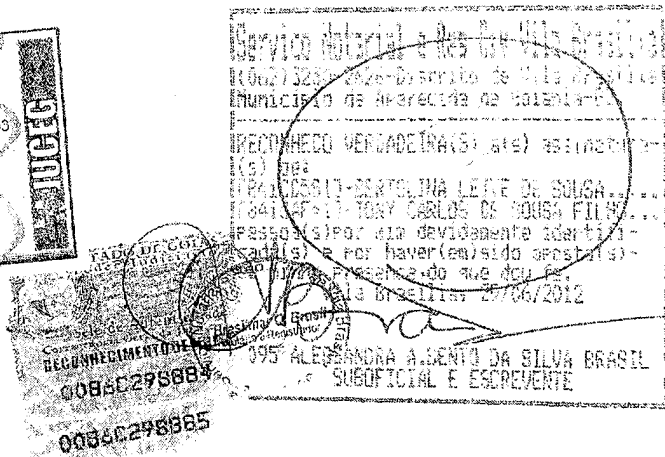
**XIV – Do Foro:** Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

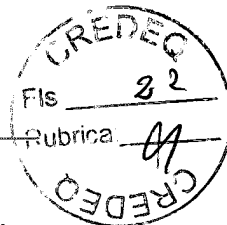
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Aparecida de Goiânia – GO, 25 de Junho (06) de 2012.

  
Tony Carlos de Sousa Filho

  
Bertolina Leite de Sousa





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.306.135/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARKA EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA MARKA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANAPOLIS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QUADRA29-A, LOTE 10</b>
CEP <b>74.911-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BRASÍLIA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contascont@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(62) 3249-0196 / (62) 3282-7569</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **14:10:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

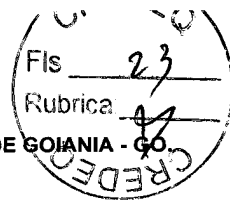
© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.  
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

## CERTIDÃO NÚMERO 635887

### CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **MARKA EDITORA GRAFICA LTDA ME**

CPF/CNPJ: **7306135000129** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA ANAPOLIS, Nr. S/N, Qd. 29A, Lt. 0010, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

### "FUNDAMENTO LEGAL:"

**Certifica-se**, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

### FINALIDADE:

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Domingo 18 Setembro 2016.**

**EMITIDA: Sexta-feira 19 Agosto 2016 às 09:34:38**

**Código de Validação: 11998635887**

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14957301**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:  
 MARKA EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ  
 07.306.135/0001-29

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.522.567.360**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

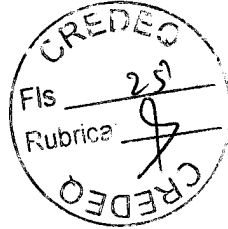
**LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 AGOSTO DE 2016**

**HORA: 14:5:53:3**



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07306135/0001-29  
**Razão Social:** MARKA EDITORA GRAFICA LTDA  
**Nome Fantasia:** GRAFICA MARKA  
**Endereço:** R 1018 300 QD 42 LT 23 / SET PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74820-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2016 a 03/09/2016

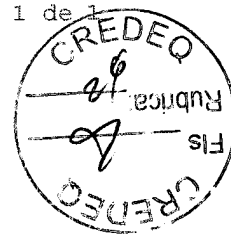
**Certificação Número:** 2016080501551201643328

Informação obtida em 10/08/2016, às 14:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKA EDITORA GRAFICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.306.135/0001-29

Certidão n°: 76984859/2016

Expedição: 10/08/2016, às 14:04:25

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKA EDITORA GRAFICA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.306.135/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

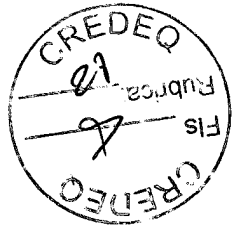
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARKA EDITORA GRAFICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.306.135/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:05 do dia 15/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2017.

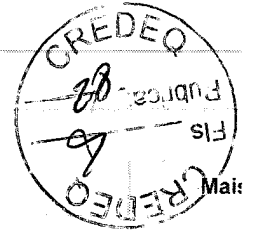
Código de controle da certidão: **DA72.9BFB.2FCF.2CC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



E-mail

ESCREVER

CMC HOSPIATLAR - COTAÇÃO PROC 108/2016

Entrada x

Entrada (1)  
Com estrela  
Enviados  
Rascunhos (20)  
Mais

Compras

Faturamento Cred...  
Enviou 1 mens.



**CMC Hospitalar - Vendas**

11:47 (Há 2 horas)

para mim

BOA TARDE!

SEGUE COTAÇÃO DAS PASTAS ORELHA...

CONTO COM SEU PEDIDO!

Att.,

**Camile Prado**

CMC Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ - 13.470.384/0001-58

Insc. Estadual - 10497715-9

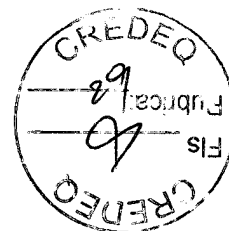
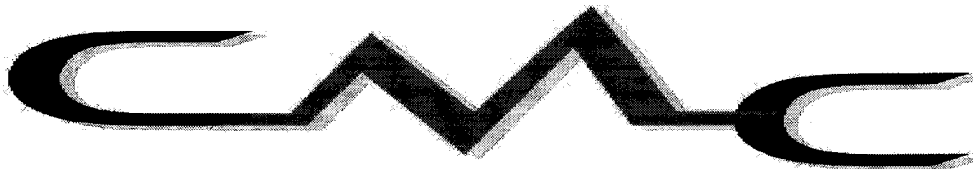
Av. Zoroastro Artiaga Qd.9 Lt.47 Conjunto Cruzeiro do Sul

Aparecida de Goiânia-GO - CEP 74.917-196

Tel.: (62) 3942-7141

Cel.: (62) 9294-8047





## Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIAGO  
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62 )3942-7141

Fax: (62 )3942-7141

ORCAMENTO

E-mail

CREDEQ

AP DE GOIANIA - GO

Fone:

CLEYDSON

Modalidade:ORCAMENTO PROC 108/2016

Numero: 0001839

Data:05/08/2016

Hora: :

Pagina: 1

1	2000	UND	132	PASTA ORELHA C/VINCO TRIPLEX 250G	1,3900	R\$ 2.780,00
---	------	-----	-----	-----------------------------------	--------	--------------

Total Geral à Vista: 2.780,00

Validade da Proposta: 10 dias

Condições de Pagamento:A COMBINAR

Prazo de Entrega:ATE 7 DIAS

Observações:VENDAS - CAMILE 3942-7141

APARECIDA DE GOIANIA, 05 de agosto de 2016

---

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**Terceira Alteração Contratual Consolidada:**

**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

**CNPJ 13.470.384/0001-58**

**CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua 14, n. 271, apto. 1302, Cep 74.810-180, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade n.º 3306575-4015010, expedida pela SSP/GO, e do CPF n.º 795.156.221-15, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO sob o n.º 17.392, filho de Antônio Vieira de Moura e de Sílvia Maria Maluf Vieira, natural de Uberlândia/MG, nascido aos 11 de dezembro de 1975;

**CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 14, n. 271, apto. 1302, Cep 74.810-180, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, portadora da CI n.º 377571-0, 2ª Via, expedida pela SSP/GO, e CPF n.º 863.011.871-72, natural de Goiânia/GO, nascida em 17/06/1978, filha de Joelson Bonifacio de Azevedo e de Nilda Lourenço do Prado;

Proprietários únicos da empresa: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, estabelecida à Av. Pio Correia, n. 2093, Qd. 92, Lt. 43, Casa 01, CEP 74.885-370, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ n.º 13.470.384/0001-58, arquivada na JUCEG sob n.º 52202920197 em 01/04/2011;

**Resolvem** entre si e na melhor forma de direito, alterar sua Sociedade Limitada na forma no disposto nos artigos 1 052 a 1 087 da Lei n.º 10.406/2002 (código civil) regida pelas as cláusulas e condições seguintes;

**Cláusula Primeira** - O objetivo principal da sociedade que era: **Comércio atacado de equipamentos e materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, instrumentos hospitalares e correlatos, produtos saneantes domissanitários, rouparia e uniformes, material de expediente e limpeza, comércio de móveis com predominância em metal, eletrodomésticos, eletroeletrônicos; equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação; brinquedos e artigos lúdicos e recreativos, comércio de produtos alimentícios e congêneres;**

Passará para:

- **Comércio atacadista de equipamento e materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia;** ✓
- **Comércio atacadista de instrumentos hospitalares e correlatos;**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;** ✓
- **Comércio atacadista de rouparia e uniformes;** ✓
- **Comércio atacadista de material de expediente e limpeza;** ✓
- **Comércio atacadista de móveis com predominância em metal;**
- **Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos;**
- **Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;**
- **Comércio atacadista de brinquedos e artigos lúdicos e recreativos;**
- **Comércio atacadista de produtos alimentícios e congêneres;** ✓
- **Comércio de material elétrico;**
- **Comércio de artigos de iluminação;**
- **Comércio de produtos para segurança eletrônica;**
- **Comércio de ferragens e ferramentas;**
- **Comércio de auto peças;**
- **Comércio de produtos de papelaria e escritório;** ✓
- **Importação e exportação de material e equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;**

**Cláusula Terceira** - O endereço da sociedade que era: **Av. Pio Correia, n. 2093, Qd. 92, Lt. 43, Casa 01, CEP 74.885-370, Jardim Mariliza, Goiânia-GO., Passara para: Av Zoroastro Artiaga, s/nº, Qd. 09, Lt. 47, CEP 74.917-196, Bairro Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO;**



**Parágrafo Único** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo da sociedade, ou seja, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo instrumento de alteração permanecem em vigor;

## **CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)**

**Primeira Cláusula** - A sociedade ora constituída gira sob a denominação social de: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**;

**Segunda Cláusula** - A sociedade tem como nome de fantasia: **CMC HOSPITALAR**;

**Terceira Cláusula** - A sociedade tem sua sede à **Av. Zoroastro Artiaga, s/nº, Qd. 09, Lt. 47, CEP 74.917-196, Bairro Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia/GO**;

**Quarta Cláusula** - A sociedade não tem filial, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convir;

**Quinta Cláusula** - A sociedade tem por objetivo principal:

- **Comércio atacadista de equipamento e materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia;**
- **Comércio atacadista de instrumentos hospitalares e correlatos;**
- **Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;**
- **Comércio atacadista de rouparia e uniformes;**
- **Comércio atacadista de material de expediente e limpeza;**
- **Comércio atacadista de móveis com predominância em metal;**
- **Comércio atacadista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos;**
- **Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;**
- **Comércio atacadista de brinquedos e artigos lúdicos e recreativos;**
- **Comércio atacadista de produtos alimentícios e congêneres;**
- **Comércio de material elétrico;**
- **Comercio de artigos de iluminação;**
- **Comércio de produtos para segurança eletrônica;**
- **Comercio de ferragens e ferramentas;**
- **Comércio de auto peças;**
- **Comércio de produtos de papelaria e escritório;**
- **Importação e exportação de material e equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;**

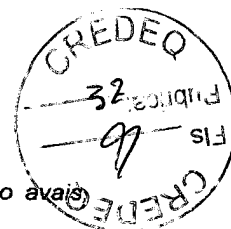
**Sexta Cláusula** - A sociedade teve início de atividades em **21/03/2011** e sua duração será por tempo indeterminado;

**Sétima Cláusula** - O capital social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em **60.000 (sessenta mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>UNITARIO</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL R\$</b>
<b>CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA</b>	<b>30.000</b>	<b>1,00</b>	<b>50</b>	<b>30.000,00</b>
<b>CAMILÉ PRADO DE AZEVEDO VIEIRA</b>	<b>30.000</b>	<b>1,00</b>	<b>50</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>		<b>100</b>	<b>60.000,00</b>

**Oitava Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

**Nona Cláusula** - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, obedecido ao disposto no parágrafo único do artigo 1.060 do Código Civil, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por ela assinando em conjunto ou separados em atos inerentes aos negócios sociais, e inclusive para movimentação de contas bancárias, não podendo,



por conseguinte o emprego da razão social em atos estranhos aos fins sociais, tais como avais, fianças, endossos e outros atos gratuitos análogos;

**Décima Cláusula** - Somente a Sra. **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando a legislação do imposto de renda, em vigor.

**Décima Primeira Cláusula** - Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando vedado avais de fiança e endossos de favor ou atos semelhantes, sob pena de nulidade dos mesmos;

**Décima Segunda Cláusula** - Entre os sócios as quotas de capital, serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se fará por transferência de suas quotas a terceiros, que poderá ser feita após o sócio remanescente renunciar o direito preferência que lhe é assegurado em igualdade, preços e condições, tendo, portanto um prazo de 90 (noventa) dias, para decidir o que lhes convir;


**Décima Terceira Cláusula** - No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a lei vigente;

**Décima Quarta Cláusula** - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou prejuízos que serão suportados ou divididos pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

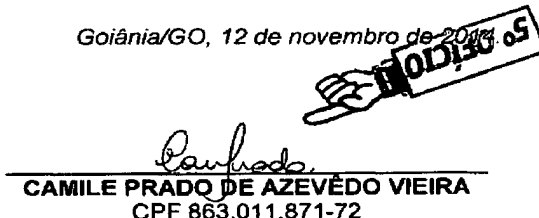
**Décima Quinta Cláusula** - Os administradores declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que a impeça de exercer a administração da sociedade;

**Décima Sexta Cláusula** - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato entre os sócios;

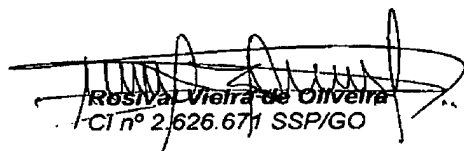
E, por estarem de pleno e comum acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes contratantes assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 3 (três) exemplares de igual teor e forma para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, com um exemplar destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

  
**CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA**  
CPF 795.156.221-15

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2014

  
**CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**  
CPF 863.011.871-72

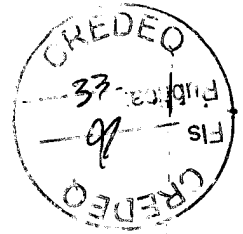
Testemunhas:

  
**Rosival Vieira de Oliveira**  
CI nº 2.626.671 SSP/GO

  
**Odilson Rodrigues do Nascimento**  
CI nº 3599215 DGPC/GO

Certifico que este documento da empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Nire: 52 20292019-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/217921-3 e o código de segurança 638gX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2014 09:34:52 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





**JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014  
SOB O NÚMERO: 52142179213  
Protocolo: 14/217921-3  
Empresa: 52 2 0292019-7  
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSETI

F 403379

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL  
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814

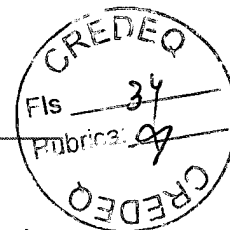
02051407211815023073328, 02051407211815023073330 - Consulte em  
<http://extrahidreleis.tjgo.jus.br/ab>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de CAMILE PRADO DE AZEVEDO  
VIEIRA e CESAR AUGUSTO MALUF VIEIRA. Dou fé. Em Teste da  
Verdade.

Goiânia-GO, 17/11/2014, às 09:26h. cs363284-0022

Leandro Ricardo da Silva (Escrivente)

Certifico que este documento da empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, Nire: 52 20292019-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/217921-3 e o código de segurança 638gX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2014 09:34:52 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.470.384/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CMC HOSPITALAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ZOROASTRO ARTIAGA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA: 09 LOTE 47;</b>	
CEP <b>74.917-196</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CRUZEIRO DO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GYNCONTABIL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3259-8034 / (62) 3241-4528</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/08/2016 às 14:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14884662**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** CNPJ **13.470.384/0001-58**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.547.747.760** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JULHO DE 2016 HORA: 10:4:31:4**



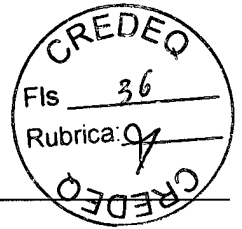
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.  
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 639117



### CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **13470384000158** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, Qd. 009, Lt. 0047, Bairro: VILA CRUZEIRO DO SUL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

### "FUNDAMENTO LEGAL:"

**Certifica-se**, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

**FINALIDADE:**

**SEGURANÇA:**

**VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 30 Setembro 2016.**

**EMITIDA: Quarta-feira 31 Agosto 2016 às 10:42:06**

**Código de Validação: 11797639117**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13470384/0001-58  
**Razão Social:** CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** CMC HOSPITALAR  
**Endereço:** AV ZOROASTRO ARTIAGA SN QD 09LT 47 / VILA CRUZEIRO DO SU / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74917-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081501543343159819

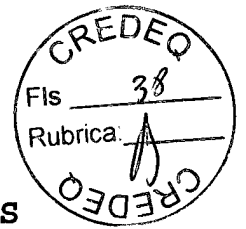
Informação obtida em 31/08/2016, às 10:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.470.384/0001-58  
Certidão n°: 84886841/2016  
Expedição: 31/08/2016, às 10:44:16  
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.470.384/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

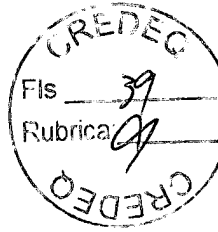
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.470.384/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:18:30 do dia 05/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2016.

Código de controle da certidão: **2759.B5CD.32B5.EF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº DO PROTOCOLO **2016004850**

VALIDADE: **31 / 12 / 2016**

CADASTRO (CCP): **14220822**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

com sede à **AV. ZOROASTRO ARTIAGA, Nr. , Qd. 009, Lt. 0047, Compl. , Setor/Bairro: VILA CRUZEIRO DO SUL, CEP.: 74917186**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

**THAIS DE CASSIA COSTA SARMENTO - CRF/GO - 9593**

**ALVARÁ LIBERADO SOMENTE PARA PRODUTOS PARA SAÚDE**

CNPJ / Nº CPF - **13.470.384/0001-50**

E tendo em vista representante **GAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2016**

Aparecida: **24 de Maio de 2016**

**Ederson Messias Tizzo**  
 Agente Administrativo  
 Mat: 35422  
 Vigilância Sanitária Ap. de Goiânia  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

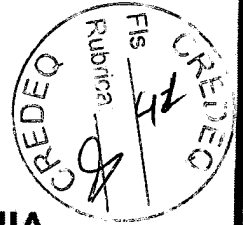
**Luciano de Moura Carvalho**  
 Diretor de Vigilância Sanitária  
 Aparecida de Goiânia  
 DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

29469183 20/01/2016





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº ALVARÁ: 2016002056

CCP: 14220822 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110018739  
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado  
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 23/02/2016

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 13.470.384/0001-58, para exercer suas atividades empresariais à AV. ZOROASTRO ARTIAGA, Qd. 009 Lt. 0047 nº Complemento: Bairro: VILA CRUZEIRO DO SUL, neste Município.

**Obs:** ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: 12/11/2014

Atividade econômica principal:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Área Ocupada: 90,00

*Fabiana Rodrigues Liberato*  
Nº 30225

Responsável pela Emissão do Alvará

## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-41 do processo de compras nº 108/2016, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **MEGADATA GRAFICA REPIDA & IMPRESSÃO DIGITAL**, pelos seguintes motivos:

Avaliando as propostas nos enviada o setor de compras não notou diferenças substanciais no material oferecido, portanto nos valores ofertados para a aquisição do material constante no edital 108/2016 a empresa vencedora, cumpriu todo edital e apresentou melhor preço.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.

  
**CLEYDSON LIMA**

Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.136/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 30 de agosto de 2016.

Ao Senhor  
**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico do CREDEQ

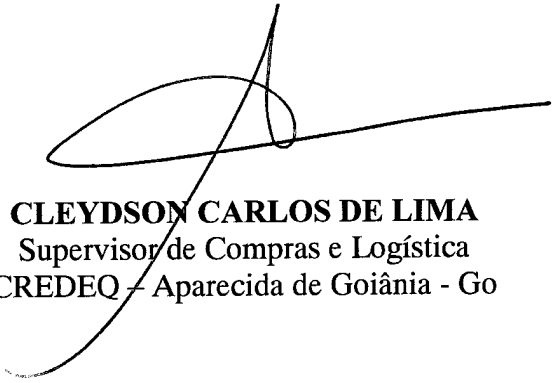
**Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.<sup>a</sup> o a análise do Processo de Compras nº. 108 /2016, o qual trata sobre a compra de pasta com bolsa, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Supervisor de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Memorando n. *44* /2016 - ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 01 de setembro de 2016

A Senhora

**Salette Maria de Sousa Reis**

Diretora Administrativa e Financeira

CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**

Referência: **Processo de Compras 108/2016 – PASTA COM BOLSA**

Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**



Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

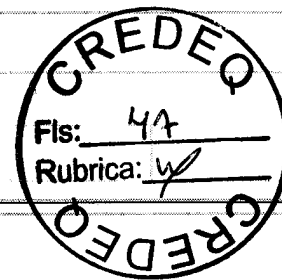
Atenciosamente,

**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**

Assessor Jurídico CREDEQ



 <b>PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA</b> Secretaria da Fazenda Fone: ( ) - www.aparecida.go.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
<b>Antonio Carlos de Jesus Santos 82310840106</b> <b>Antonio Carlos de Jesus Santos 82310840106</b> Avenida Independencia,- Qd. 005 Lt. 0004 - Colina Azul CEP 74970-555- Aparecida de Goiânia- GO copiadoramegadata@hotmail.com Inscrição Municipal 440747 - CPF/CNPJ 12.299.382/0001-85					
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
<b>Tributação no município</b>		<b>26/09/2016 11:48:47</b>		<b>6 B 7C 7F</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal	
				<b>174</b>	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online">http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online</a>					
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
02.812.043/0012-50				Associação Comunidade Luz da Vida	
Endereço		Número		Complemento	
Avenida Copacabana				Q:GLEBA, L: 0003	
CEP		Cidade / UF		Telefone	
74986-260		Aparecida de Goiânia / GO		(62)99364-7009	
Bairro					
Expansul					
e-mail					
<b>Descrição dos Serviços</b>					
CONFECÇÃO DE 500 PASTAS C/ BOLSA E 1500 PASTAS COM FURO, PAPEL COUCHE 250G					
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>					
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8219901 - [8219-9/01] Fotocópias			0,00	14	8219901
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
<b>R\$ 1.950,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	Não
Desconto Condicionado					
R\$ 0,00					
<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>					<b>R\$ 1.950,00</b>
<b>Informações Complementares</b>					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.					



E-mail

Mai

ESCREVER

Entrada (959)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (89)

\_Caixa de Saída

BACKUP CAIXA ...

Caixa de Entrada

 Cleydson **2 convites**  
Administrativo Crede...**Cleydson Lima**

----- Mensagem encaminhada ----- De: megadata Mega &lt;copiadoramegadata@credeq-go.org.br&gt;

**Cleydson Lima** <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

para megadata

Antonio Carlos ,já foi resolvida a questão da conta da sua empresa ou seja confo e você ainda não tinha aberto conta da sua pessoa jurídica ,se já foi resolvida tal bancário para efetuarmos o seu pagamento do processo de compras 108/2016;

**megadata Mega**

para mim

Boa tarde !

Hoje foi confirmada a abertura da conta.

Banco do Brasil

Agencia: 5893-9

CC: 4336-2

ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS

Valor: R\$ 1.950,00

Obs.: a opção para boleto ainda não foi liberada, somente por deposito

---

**De:** Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>